



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede

Edital Nº 30/2014 – CIAR/UFG

*Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado de Tutores a Distância para o curso de Aperfeiçoamento **África em Arte-Educação: construção de objetos pedagógicos – Modalidade a Distância.***

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR), considerando o disposto na [Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006](#) e na [Resolução/CD/FNDE n. 45, de 29 de agosto de 2011](#), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como Tutores a Distância no curso de Aperfeiçoamento **África em Arte-Educação: construção de objetos pedagógicos – Modalidade a Distância**, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, do Ministério da Educação (MEC).

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 DO CURSO DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 A UFG oferecerá o seguinte quantitativo de vagas, para atuação no curso de Aperfeiçoamento África em Arte-Educação: construção de objetos pedagógicos – Modalidade a Distância:

| Função | Local de atuação | Vagas |
|-------------------|------------------|-------|
| Tutor a Distância | Goiânia – GO | 05 |

2.2 O curso de Aperfeiçoamento África em Arte-Educação: construção de objetos pedagógicos – Modalidade a Distância será ofertado pela Faculdade de História – Regional Goiânia da UFG e financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor). Seu início está previsto para novembro de 2014 e sua duração prevista é de 10 meses, com carga horária de 180 horas. Mais informações sobre o curso podem ser obtidas pelo e-mail africaarteeducacao@gmail.com.

2.3 O Tutor a Distância deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e suas atividades presenciais serão realizadas junto à sede do curso, na Faculdade de História – Regional Goiânia da UFG, em datas e frequência determinadas por sua coordenação.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DE TUTOR

São funções principais do **Tutor a Distância**:

- participar do planejamento das atividades referentes à disciplina sob sua responsabilidade, junto ao professor formador;
- acompanhar as atividades dos discentes no AVA e participar ativamente do processo de avaliação;

- c) elaborar periodicamente diagnósticos e relatórios do desempenho/motivação do discente, quando solicitados pelos professores e pela coordenação do curso;
- d) participar dos encontros presenciais nos polos, inclusive nos finais de semana, quando solicitado pela coordenação do curso.
- e) outras atribuições previstas no inciso V do art. 6º da [Resolução/CD/FNDE n. 45, de 29 de agosto de 2011](#).

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

Para participar do processo seletivo, de acordo com o inciso II do art. 2º da [Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006](#) e o art. 7º da [Resolução/CD/FNDE n. 45, de 29 de agosto de 2011](#), o candidato deverá:

- a) ter formação de nível superior (Bacharelado ou Licenciatura) em História, Geografia, Letras, Artes, Pedagogia ou Ciências Sociais;
- b) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (do ensino básico ou superior);
- c) ter acesso à Internet e disponibilidade para trabalho inclusive em fins de semana e feriados.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será de **26 de setembro a 05 de outubro de 2014**.

5.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=158&tipo=4>.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) ter cadastro com e-mail válido no sistema de EaD do CIAR/UFG, realizado no link <http://eadmin.ciar.ufg.br>;
- b) anexar os documentos exigidos, exclusivamente em formato pdf (*Portable Document Format*);
- c) informar o link do seu currículo "Lattes".

5.4 Os documentos mencionados no subitem 5.3, alínea "b", compreendem:

- a) Documento de identidade completo, frente e verso, anexado em arquivo único (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade);
- b) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC nas áreas informadas no item 4, "a";
- c) Documentação comprobatória da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior;
- d) Diploma ou declaração de conclusão de sua maior titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), quando houver, para fins de classificação no processo seletivo, conforme subitem 8.3 deste edital.

5.5 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.6 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

5.7 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação da inscrição obedecerá o cronograma informado no item 12 e deverá ser acompanhada pelo candidato no link <http://eadmin.ciar.ufg.br>, acessando o sistema com seu CPF e senha criada no ato da inscrição.

6.2 O candidato cuja inscrição for indeferida receberá um e-mail, durante o período de homologação preliminar, informando a razão do indeferimento e as instruções para interposição de recurso, caso seja de seu interesse.

6.3 Será indeferida a inscrição do candidato que não cumprir integralmente os requisitos e o procedimento dispostos nos itens 4 e 5.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em **ETAPA ÚNICA**, de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá no **Curso de Formação em EaD**, ministrado pelo CIAR/UFG, de 60 horas, em nível de Extensão, na modalidade a distância, conforme cronograma do item 12.

7.2 O curso tem o objetivo de capacitar os tutores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação do ambiente virtual Moodle, assim como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades de comunicação oral e escrita com os alunos.

7.3 Serão considerados aprovados no curso de formação os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades do curso;

b) nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do curso, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão critérios de avaliação: participação nas atividades propostas, pontualidade na entrega das atividades, conhecimento do conteúdo, estruturação textual, uso adequado da língua padrão, capacidade de síntese e articulação de conceitos.

7.4 Todos os candidatos aprovados no Curso de Formação em EaD, independentemente de sua classificação, receberão seu certificado de conclusão, emitido pelo CIAR/UFG.

7.5 Poderá ser dispensado do curso de formação o candidato com inscrição homologada que já tenha realizado curso de formação em EaD do CIAR/UFG, com carga horária igual ou superior a 60 horas e concluído há menos de 2 anos da data de publicação deste edital, cuja nota final será utilizada para fins de classificação no atual processo seletivo, observados os critérios de aprovação no subitem 7.3.

7.6 O candidato que se enquadrar no subitem 7.5 deverá enviar, para o e-mail selecao@ciar.ufg.br, no período indicado no cronograma do item 12, o certificado de conclusão do curso de formação em EaD do CIAR/UFG, para análise e resposta da Comissão de Seleção.

8 DA NOTA FINAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida no Curso de Formação em EaD.

8.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

8.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que apresentar maior titulação, na seguinte ordem:

a) Pós-graduação *Stricto Sensu* – Doutorado;

b) Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado;

c) Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização;

8.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8.5 O resultado final deste processo seletivo será publicado no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=158&tipo=4>, conforme cronograma do item 12.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados pela Coordenação do curso de África em Arte-Educação: construção de objetos pedagógicos – Modalidade a Distância, conforme cronograma do item 12, para cadastro e início da tutoria, observado o disposto no subitem 13.1.

9.2 Os candidatos serão informados pela Coordenação, por e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, sobre a data em que deverão comparecer à sede do curso para:

a) apresentar os documentos originais daqueles exigidos no ato da inscrição, além de comprovante de endereço atualizado;

b) preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso.

9.3 O descumprimento ao exposto no subitem 9.2 implicará na desistência da vaga e convocação do próximo candidato aprovado.

10 DOS RECURSOS

10.1 As interposições de recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail selecao@ciar.ufg.br, obrigatoriamente com o título “RECURSO - EDITAL 30/2014”, no período informado no cronograma do item 12.

10.2 Os recursos serão julgados e respondidos de acordo com o cronograma do item 12.

11 DA BOLSA DE TUTORIA

11.1 Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa mensal do Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação (FNDE) do MEC, no valor de R\$ 765,00, pelo período de atuação do curso, nos termos do art. 7º da [Resolução/CD/FNDE n. 45, de 29 de agosto de 2011](#).

11.2 A bolsa será paga diretamente em conta benefício do Tutor, aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.

11.3 A renovação das bolsas somente poderá ocorrer findo o prazo de duração do curso a que o bolsista está vinculado e desde que este seja submetido a novo procedimento de seleção.

11.4 É vedado ao Tutor o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a [Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006](#).

11.5 A função de tutor e a bolsa não caracterizam nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer momento e no interesse da instituição, desde que justificada.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

| Etapa do Processo Seletivo: | Período: |
|---|--|
| Período de inscrições | 26 de setembro a 05 de outubro de 2014 |
| Homologação preliminar das inscrições. | 06 a 09 de outubro de 2014 |
| Período para interposição de recursos referentes à homologação preliminar das inscrições. | 10 a 11 de outubro de 2014. |
| Homologação final das inscrições. | 13 e 14 de outubro de 2014. |

| | |
|--|------------------------------|
| Envio de “usuário” e “senha” aos candidatos, para realização do Curso de Formação em EaD. Período para envio do certificado de conclusão de curso de formação anterior, conforme itens 7.5 e 7.6. | 15 a 16 de outubro de 2014. |
| Início do Curso de Formação em EaD. | 17 de outubro de 2014. |
| Término do Curso de Formação em EaD. | 31 de outubro de 2014. |
| Resultado preliminar do processo seletivo | 06 de novembro de 2014 |
| Período para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar. | 07 e 08 de novembro de 2014. |
| Resposta a eventuais recursos do resultado. | 10 a 12 de novembro de 2014. |
| Resultado final do processo seletivo. | 13 de novembro de 2014. |
| Contato da coordenação do curso com os candidatos aprovados e classificados, para convocação, cadastro e início da tutoria (observado o disposto no subitem 13.1 deste edital). | 14 a 21 de novembro de 2014. |

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação para atuar no curso de África em Arte-Educação: construção de objetos pedagógicos – Modalidade a Distância, estando condicionada à liberação de recursos financeiros pela SECADI e pelo FNDE, para fomento do curso e pagamento das bolsas.

13.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas mencionadas no item 2 poderão ser convocados pela UFG por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade do processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vagas de tutoria presencial ou a distância, que venham a surgir neste ou em outro curso da instituição e cujas exigências de formação sejam contempladas pelo item 4 deste edital.

13.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade pelo período de duração do curso de Aperfeiçoamento África em Arte-Educação: construção de objetos pedagógicos – Modalidade a Distância.

13.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

13.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail selecao@ciar.ufg.br.

Goiânia, 26 de setembro de 2014.

Prof. Leonardo Barra Santana de Souza
Diretor do CIAR